



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL Nº 2069/2012**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2012**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2012 - 08:00 h**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/03/2012 – 08:30 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2012 – 08:35 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/03/2012 – 09:30 h**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 10 de Fevereiro de 2012.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS EM GERAL, destinados ao Pronto Atendimento e Pacientes Diabéticos**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

**1 – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS EM GERAL** destinados ao Pronto Atendimento Municipal e Pacientes Diabéticos, constante dos seguintes itens:

**CONTROLE DIABETES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Lancetas para Glicemia capilar caixas com 100 unid. OBS: A Empresa Licitante vencedora deverá fornecer juntamente com as Lancetas cotadas 10 Lancetadores compatíveis.	CX	300
02	Glicosímetro Accu Check Active	UN	30
03	Fita para teste de Glicose Accu Check Active – Caixa c/50 unidades <b>OBS.:</b> Serão aceitas como opção outra marca de Fita, desde que seja fornecida de forma gratuita (sem devolução), 300 Aparelhos Compatível com a Fita ofertada. O Aparelho deverá Possuir registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e apresentar as devidas comprovações quando da entrega definitiva do mesmo, bem como manual de instruções de uso atualizado e em português.	CX	500

**MEDICAMENTOS**

04	Ácido Tranexâmico	AMP	50
05	Água para injeção 1.000 ml	FR	100
06	Água para injeção 10 ml	AMP	1.000
07	Água para injeção 5 ml	AMP	1.000
08	Álcool Gel 500 ml	FR	50
09	Aminofilina 25mg/ml	AMP	200
10	Amiodarona 50mg/ml	AMP	100
11	Amoníaco	L	7
12	Anestésico Spray 10%	FR	10
13	Anestésico Tópico Gel	FR	20



14	Atropina 0,5 mg/2ml	AMP	50
15	Bicarbonato Sódico 8,4%	AMP	50
16	Bromoprida 10mg/2ml	AMP	500
17	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml (Buscopan)	AMP	500
18	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 4 mg + + 500mg/ml (Buscopan Composto)	AMP	1.500
19	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica + 333,4mg/ml 20 ml	FR	200
20	Cimetidina 150mg/ml	AMP	200
21	Cloreto de Potássio 10% 10 ml	AMP	100
22	Cloreto de Sódio 20% 10 ml	AMP	500
23	Codergogrina 0,3mg/ml	AMP	100
24	Colírio Anestésico	FR	20
25	Deslanosídeo 0,2mg/ml	AMP	200
26	Dextrovitase 10 ml	AMP	100
27	Diclofenaco Potássico 50 mg	AMP	700
28	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	AMP	2.500
29	Dipirona + Prometazina + Adifenina 375mg + 12,5 + 12,5mg/ml (Lisador)	AMP	500
30	Dipirona 500 mg/ml	AMP	500
31	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona (Diprospan)	AMP	500
32	Dopamina 50 mg	AMP	50
33	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/ml	AMP	100
34	Etilefrina 10mg/ml	AMP	100
35	Fenoterol 5mg/ml (Berotec)	AMP	50
36	Fleet Enema	FR	30
37	Glicose 25% 10 ml	AMP	500
38	Glicose 50% 10 ml	AMP	1.000
39	Heparina Sódica 5000UI/5ml	AMP	100
40	Hidrocortizona 500mg	AMP	200
41	Lidocaína 2% Sol. Inj. com vaso constritor 20 ml	FR	100
42	Lidocaína 2% Sol. Inj. sem vaso constritor 20 ml	FR	100
43	Lidocaína Gel 2%	BSN	50
44	Metoclopramida 5mg/ml	AMP	500
45	Polisocel	FR	24
46	Prometazina 25mg inj.	AMP	500
47	Propatilnitrato 10 mg (Sustrate)	CP	500
48	Retinol Pomada Oftálmica (Epitesan)	BSN	20
49	Solução Fisiológica 0,09% 1.000 ml	FR	500
50	Solução Fisiológica 0,09% 100 ml	FR	1.000
51	Solução Fisiológica 0,09% 250 ml	FR	1.000
52	Solução Fisiológica 0,09% 500 ml	FR	500



53	Solução de Glicose 5% 250 ml	FR	1.000
54	Solução de Glicose 5% 500 ml	FR	300
55	Solução de Manitol 20% 500 ml	FR	200
56	Solução de Ringer Lactato 1.000 ml	FR	100
57	Solução de Ringer Lactato 500 ml	FR	500
58	Vitamina K	AMP	100

**MATERIAIS DE CONSUMO**

59	Abaixador de Língua com 100 unid.	PCT	100
60	Abocath nº 16 com dispositivo de segurança	UN	50
61	Abocath nº 23 com dispositivo de segurança	UN	200
62	Água Oxigenada 10 volumes 1.000 ml	FR	100
63	Agulha Descartável 13x4,5 com dispositivo de segurança	CX	60
64	Agulha Descartável 25x7 com dispositivo de segurança	CX	50
65	Agulha Descartável 25x8 com dispositivo de segurança	CX	20
66	Agulha Descartável 40x12 com dispositivo de segurança	CX	50
67	Álcool 70% 1.000 ml	FR	50
68	Álcool 96% 1.000 ml	FR	20
69	Algodão em roletes com 100 unidades	PCT	300
70	Algodão Hidrófilo 500 gramas	RL	100
71	Aparelho de pressão completo	UN	05
72	Atadura de Crepe 12 cm com 12 unidades	PCT	200
73	Atadura de Crepe 15 cm com 12 unidades	PCT	200
74	Atadura de Crepe 20 cm com 12 unidades	PCT	50
75	Atadura de Crepe 8 cm com 12 unidades	PCT	100
76	Atadura Elástica 12 cm com 12 unidades	PCT	100
77	Atadura Elástica 15 cm com 12 unidades	PCT	100
78	Atadura Elástica 20 cm com 12 unidades	PCT	100
79	Atadura Elástica 10 cm com 12 unidades	PCT	200
80	Cateter para Oxigênio nº 10	UN	100
81	Cateter para Oxigênio nº 12	UN	100
82	Cateter para Oxigênio nº 14	UN	100
83	Cateter para Oxigênio nº 16	UN	100
84	Cateter para Oxigênio nº 18	UN	100
85	Cateter para Oxigênio nº 20	UN	100
86	Cateter para Oxigênio nº 8	UN	30
87	Cateter para Oxigênio tipo óculos	UN	50
88	Coletor de Urina sistema fechado	UN	50



89	Descarpax 7 litros com 10 unidades	CX	100
90	Dreno de Penrose nº 01	UN	100
91	Dreno de Penrose nº 02	UN	100
92	Dreno de Penrose nº 03	UN	100
93	Esparadrapo 1,2cm x 4,5 m	RL	100
94	Esparadrapo 10cm x 50 m	RL	300
95	Estetoscópio	UN	05
96	Éter 1.000 ml	FR	03
97	Extensor de Silicone para Oxigênio	M	10
98	Extensor fix 2 vias com dispositivo de segurança	UN	500
99	Formol 1.000 ml	FR	10
100	Garrote fino	M	10
101	Gaze Queijo 91 x 91 13 fios	UN	30
102	Gel para ECG 1.000 gramas	FR	150
103	Lâmina de Bisturi nº 11 com 100 unid.	CX	6
104	Luva Estéril nº 7.0	PAR	400
105	Luva Estéril nº 7.5	PAR	500
106	Luva Estéril nº 8,5	PAR	200
107	Luva Estéril plástica com 10 unid.	PCT	10
108	Luva para procedimentos P com 100 unid.	CX	300
109	Luva para procedimentos G com 100 unid.	CX	100
110	Luva para procedimentos M com 100 unid.	CX	50
111	Micropore 25 mm x 4,5 m	RL	300
112	Micropore 50 mm x 10 m	RL	300
113	Óculos de Segurança	UN	10
114	Povidine Tópioco 1.000 ml	FR	50
115	Preservativo Adulto com 144 unid.	CX	50
116	Scalp nº 21 com dispositivo de segurança	UN	200
117	Scalp nº 23 com dispositivo de segurança	UN	200
118	Scalp nº 25 com dispositivo de segurança	UN	200
119	Seringa 10 ml com agulha	UN	2.000
120	Seringa 1 ml com agulha	UN	2.000
121	Seringa 20 ml com agulha	UN	1.000
122	Seringa 3 ml com agulha	UN	5.000
123	Seringa 5 ml com agulha	UN	5.000
124	Sonda Foley nº 22	UN	20
125	Sonda Uretral nº 12	UN	300
126	Termômetro Clínico	UN	100
127	Vaselina Líquida 1.000 ml	FR	20

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado,



necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

## **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;  
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);



h) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

j) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

**4.1.** A documentação referida nas alíneas A à H poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

**4.1.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

**5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), indicando também a marca do produto ofertado. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

**6.4.** O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

**6.5.** Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

**6.6.** A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



6.7. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores totais de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor total do lote constar no máximo duas casas decimais após a vírgula, **podendo no entanto ofertar quatro casas decimais no valor unitário.**

6.9. Prazo de entrega dos materiais, não superior a 10 (dez) dias após a convocação. Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade em uma única vez.

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(is) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





**7.9.1.** A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

**7.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

**7.11.** Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**7.12.** Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

**7.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**7.14.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.15.** Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**7.16.** Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

**7.17.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.18.** O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463, a documentação relacionada no item 4.

**7.19.** Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**  
**Setor de Licitações**

**7.20.** Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.



## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

**8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

**8.4.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 3055 Rec. 4051;

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 529 Rec. 40;

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 2655 Rec. 40.

## **9. PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**9.1. Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

### **9.2. Multa:**

**9.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**9.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte gradação:

**9.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**9.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

**9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.



**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10.** O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 10 de Fevereiro de 2012.

**LUIZ ANTÔNIO SOARES VARGAS,**  
**Prefeito em Exercício.**



**EDITAL Nº 2069/2012**

**PREGÃO Nº 173/2012**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Início da Sessão de Disputa: Dia 05/03/2012 – 09:30 horas**

**Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:**  
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

**1. OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL**, dentro das seguintes especificações e características:

**CONTROLE DIABETES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Lancetas para Glicemia capilar caixas com 100 unid. <b>OBS:</b> A Empresa Licitante vencedora deverá fornecer juntamente com as Lancetas cotadas 10 Lancetadores compatíveis.	CX	300		
02	Glicosímetro Accu Check Active	UM	30		
03	Fita para teste de Glicose Accu Check Active – c/50 unidades <b>OBS.:</b> Serão aceitas como opção outra marca de Fita, desde que seja fornecida de forma gratuita (sem devolução), 300 Aparelhos Compatível com a Fita ofertada. O Aparelho de Possuir registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e apresentar as devidas comprovações quando da entrega definido do mesmo, bem como manual de instruções de atualizado e em português.	CX	500		

**MEDICAMENTOS**

04	Ácido Tranexâmico	AMP	50		
05	Água para injeção 1.000 ml	FR	100		
06	Água para injeção 10 ml	AMP	1.000		
07	Água para injeção 5 ml	AMP	1.000		
08	Álcool Gel 500 ml	FR	50		
09	Aminofilina 25mg/ml	AMP	200		
10	Amiodarona 50mg/ml	AMP	100		
11	Amoníaco	L	7		
12	Anestésico Spray 10%	FR	10		
13	Anestésico Tópico Gel	FR	20		
14	Atropina 0,5 mg/2ml	AMP	50		
15	Bicarbonato Sódico 8,4%	AMP	50		
16	Bromoprida 10mg/2ml	AMP	500		
17	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml (Buscopan)	AMP	500		
18	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 4 mg + + 500mg/ml (Buscopan Composto)	AMP	1.500		
19	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica + 333,4mg/ml 20 ml	FR	200		
20	Cimetidina 150mg/ml	AMP	200		
21	Cloreto de Potássio 10% 10 ml	AMP	100		
22	Cloreto de Sódio 20% 10 ml	AMP	500		
23	Codergogrina 0,3mg/ml	AMP	100		
24	Colírio Anestésico	FR	20		
25	Deslanosídeo 0,2mg/ml	AMP	200		
26	Dextrovitase 10 ml	AMP	100		
27	Diclofenaco Potássico 50 mg	AMP	700		
28	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	AMP	2.500		
29	Dipirona + Prometazina + Adifenina 375mg + 12,5 + 12,5mg/ml (Lisador)	AMP	500		
30	Dipirona 500 mg/ml	AMP	500		
31	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona (Diprosplan)	AMP	500		
32	Dopamina 50 mg	AMP	50		
33	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/ml	AMP	100		
34	Etilefrina 10mg/ml	AMP	100		
35	Fenoterol 5mg/ml (Berotec)	AMP	50		
36	Fleet Enema	FR	30		
37	Glicose 25% 10 ml	AMP	500		
38	Glicose 50% 10 ml	AMP	1.000		
39	Heparina Sódica 5000UI/5ml	AMP	100		



40	Hidrocortizona 500mg	AMP	200		
41	Lidocaína 2% Sol. Inj. com vaso constritor 20 ml	FR	100		
42	Lidocaína 2% Sol. Inj. sem vaso constritor 20 ml	FR	100		
43	Lidocaína Gel 2%	BSN	50		
44	Metoclopramida 5mg/ml	AMP	500		
45	Polisocel	FR	24		
46	Prometazina 25mg inj.	AMP	500		
47	Propatilnitrato 10 mg (Sustrate)	CP	500		
48	Retinol Pomada Oftálmica (Epitesan)	BSN	20		
49	Solução Fisiológica 0,09% 1.000 ml	FR	500		
50	Solução Fisiológica 0,09% 100 ml	FR	1.000		
51	Solução Fisiológica 0,09% 250 ml	FR	1.000		
52	Solução Fisiológica 0,09% 500 ml	FR	500		
53	Solução de Glicose 5% 250 ml	FR	1.000		
54	Solução de Glicose 5% 500 ml	FR	300		
55	Solução de Manitol 20% 500 ml	FR	200		
56	Solução de Ringer Lactato 1.000 ml	FR	100		
57	Solução de Ringer Lactato 500 ml	FR	500		
58	Vitamina K	AMP	100		

**MATERIAIS DE CONSUMO**

59	Abaixador de Língua com 100 unid.	PCT	100		
60	Abocath nº 16 com dispositivo de segurança	UN	50		
61	Abocath nº 23 com dispositivo de segurança	UN	200		
62	Água Oxigenada 10 volumes 1.000 ml	FR	100		
63	Agulha Descartável 13x4,5 com dispositivo de segurança	CX	60		
64	Agulha Descartável 25x7 com dispositivo de segurança	CX	50		
65	Agulha Descartável 25x8 com dispositivo de segurança	CX	20		
66	Agulha Descartável 40x12 com dispositivo de segurança	CX	50		
67	Álcool 70% 1.000 ml	FR	50		
68	Álcool 96% 1.000 ml	FR	20		
69	Algodão em roletes com 100 unidades	PCT	300		
70	Algodão Hidrófilo 500 gramas	RL	100		
71	Aparelho de pressão completo	UN	05		



72	Atadura de Crepe 12 cm com 12 unidades	PCT	200		
73	Atadura de Crepe 15 cm com 12 unidades	PCT	200		
74	Atadura de Crepe 20 cm com 12 unidades	PCT	50		
75	Atadura de Crepe 8 cm com 12 unidades	PCT	100		
76	Atadura Elástica 12 cm com 12 unidades	PCT	100		
77	Atadura Elástica 15 cm com 12 unidades	PCT	100		
78	Atadura Elástica 20 cm com 12 unidades	PCT	100		
79	Atadura Elástica 10 cm com 12 unidades	PCT	200		
80	Cateter para Oxigênio nº 10	UN	100		
81	Cateter para Oxigênio nº 12	UN	100		
82	Cateter para Oxigênio nº 14	UN	100		
83	Cateter para Oxigênio nº 16	UN	100		
84	Cateter para Oxigênio nº 18	UN	100		
85	Cateter para Oxigênio nº 20	UN	100		
86	Cateter para Oxigênio nº 8	UN	30		
87	Cateter para Oxigênio tipo óculos	UN	50		
88	Coletor de Urina sistema fechado	UN	50		
89	Descarpax 7 litros com 10 unidades	CX	100		
90	Dreno de Penrose nº 01	UN	100		
91	Dreno de Penrose nº 02	UN	100		
92	Dreno de Penrose nº 03	UN	100		
93	Esparadrapo 1,2cm x 4,5 m	RL	100		
94	Esparadrapo 10cm x 50 m	RL	300		
95	Estetoscópio	UN	05		
96	Éter 1.000 ml	FR	03		
97	Extensor de Silicone para Oxigênio	M	10		
98	Extensor fix 2 vias com dispositivo de segurança	UN	500		
99	Formol 1.000 ml	FR	10		
100	Garrote fino	M	10		
101	Gaze Queijo 91 x 91 13 fios	UN	30		
102	Gel para ECG 1.000 gramas	FR	150		
103	Lâmina de Bisturi nº 11 com 100 unid.	CX	6		
104	Luva Estéril nº 7.0	PAR	400		
105	Luva Estéril nº 7.5	PAR	500		
106	Luva Estéril nº 8,5	PAR	200		
107	Luva Estéril plástica com 10 unid.	PCT	10		
108	Luva para procedimentos P com 100 unid	CX	300		
109	Luva para procedimentos G com 100 unid	CX	100		
110	Luva para procedimentos M com 100 unid	CX	50		
111	Micropore 25 mm x 4,5 m	RL	300		
112	Micropore 50 mm x 10 m	RL	300		





113	Óculos de Segurança	UN	10		
114	Povidine Tópico 1.000 ml	FR	50		
115	Preservativo Adulto com 144 unid.	CX	50		
116	Scalp nº 21 com dispositivo de segurança	UN	200		
117	Scalp nº 23 com dispositivo de segurança	UN	200		
118	Scalp nº 25 com dispositivo de segurança	UN	200		
119	Seringa 10 ml com agulha	UN	2.000		
120	Seringa 1 ml com agulha	UN	2.000		
121	Seringa 20 ml com agulha	UN	1.000		
122	Seringa 3 ml com agulha	UN	5.000		
123	Seringa 5 ml com agulha	UN	5.000		
124	Sonda Foley nº 22	UN	20		
125	Sonda Uretral nº 12	UN	300		
126	Termômetro Clínico	UN	100		
127	Vaselina Líquida 1.000 ml	FR	20		

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

#### **2 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

#### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 3055 Rec. 4051;**

**- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 529 Rec. 40;**

**- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 2655 Rec. 40.**

#### **4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega

Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, junto à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente - Rua General Osório, 834, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

**ELENILTON ILHA FLORES,**  
**Pregoeiro.**



**PREGÃO ELETRONICO Nº 173/2012**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2069/2012**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2012**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2012.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2012

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2069/2012**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2012**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2012.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



**EDITAL N° 2069/2012**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2012**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2012 – 08 h**

**LIMITE RECEBIMENTO PROPOSTAS: 05/03/2012 – 08:30 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2012 – 08:35 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/03/2012 – 09:30 h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DOTAÇÕES:**

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 3055 Rec. 4051

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 529 Rec. 40

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 2655 Rec. 40

**p.medicamentos2.2012.doc (Note)**